

EDITAL N.º 03/2024
MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2024

A Direção Pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **MATRÍCULAS 2024.2** para os acadêmicos **INGRESSANTES, VETERANOS E DEMAIS INTERESSADOS** e estabelece que:

1. DO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O Cronograma de matrículas será de acordo com o quadro disponível no **ANEXO I**.

2. DA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES POR VESTIBULAR

- 2.1** O candidato aprovado e classificado nas vagas no Vestibular Unificado da AESA realizará sua matrícula de forma Presencial, de **15/07/2024 a 19/07/2024**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, n.º 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 2.2** A matrícula do aluno menor de idade somente será realizada pelos **pais ou responsável legal, com a apresentação de documento comprobatório**. É necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.3** No ato da matrícula, o aluno apresentará o **CONTRATO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devidamente preenchidos e assinados juntamente com os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** solicitados neste edital de acordo com relação apresentada no **ANEXO II**.
- 2.4** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.5** O não pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria do CESA no prazo estipulado por este edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixar de pagar a matrícula no prazo e não comparecer à Secretaria abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria do CESA, pois a efetivação da matrícula somente ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a entrega de todos os documentos solicitados na Secretaria do CESA.
- 2.6** Na hipótese do não preenchimento do número total de vagas, proceder-se-á ao **REMANEJAMENTO OBEDECENDO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA**.
- 2.7** A AESA/CESA restringe a abertura de turma de ingressantes a uma quantidade mínima de **50% DAS VAGAS** levando em conta o **NÚMERO TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS EM CADA CURSO**, podendo os matriculados serem remanejados para outro curso da IES, desde que obedecendo ao cronograma de matrículas do semestre.

3. DOS INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

3.1 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1** O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.

Motomoto